



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 013/2018

Edital nº. 017/2018

Processo Administrativo Municipal nº 034/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Coronel João Franco de Camargo, nº 80, Centro, Jambeiro - SP, CEP 12.270-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1377/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI

Endereço: Av. Ugo Fumagali, 555 – Sala 02, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos – SP – CEP.:07.220-080

CNPJ: 04.728.183/0001-17

Representante Legal: Alexandre Aparecido da Assunção

CPF: 033.026.188-67

Tel.: (11)3382-2150

E-mail: alexandre.assuncao@cvscestas.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	<p>CESTA BÁSICA CONTENDO OS ITENS ABAIXO:</p> <p>→ 1 Embalagem plástica para cesta básica,</p> <p>→ 1 Achocolatado em pó embalagem mínima 200gr – (fonte de ferro e vitaminas. 1ª linha. Embalagem primária em saco de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de no mínimo 200gr, com validade mínima de 120 dias a contar da data de entrega.</p> <p>→ 5 Kg de açúcar refinado – (branco de 1ª qualidade contendo no mínimo 98,5% de sacarose, apresentando aspecto granuloso fino a médio, o produto deverá ser isento de fermentações, umidade, fragmentos estranhos, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, a embalagem deverá ser de 1 kg, sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações : razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 10 Kg de arroz agulhinha tipo 1 – (classe longo fino, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com máximo de 14% de umidade, o rendimento do produto após o</p>	3.400	Und.	CVS Milklife Caravelas CVS	R\$ 62,00	R\$ 210.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

	<p>cozimento deverá ser de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, a embalagem deverá ser de 5 kg sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 1 pacote de biscoito maisena no mínimo 200gr – (deverá conter como matéria prima básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e amido de milho, sem corantes, sujidades, parasitos e larvas, deve apresentar sabor característico e agradável, a embalagem deverá ser de no mínimo 200g sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente)</p> <p>→ 1 und de extrato de tomate concentrado mínimo 130gr – (produto resultante de concentração da polpa de tomates maduros, sem pele e semente, por processo tecnológico adequado, deverá estar livre de fermentações, bolores e matérias estranhas, deverá apresentar aspecto de massa espessa, cor vermelha, cheiro e sabor próprio, a embalagem deverá ser de no mínimo 130g, sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 500gr de farinha de mandioca – (produto obtido da mandioca descascada, fragmentada, dessecada, moída e peneirada, deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas. a embalagem deverá ser de 500g sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 500gr de farinha de milho amarela – (produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, previamente, socado e peneirado, deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas, a embalagem deverá ser de 500g sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 1 Kg de Farinha de trigo – (deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas, a embalagem deverá ser de 1kg sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 3 Kg de Feijão carioca tipo 1 – (produto novo de 1ª qualidade, constituído de 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais maduros, não deverá apresentar sujidades, substâncias terrosas, mofos e bolores a embalagem deverá ser de 1 kg sendo esta íntegra, sem</p>			Bela Vista	
				Tradelli	
				Doba	
				Corradini	
				Marrakech	
				Click	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

<p>qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 1 Kg de macarrão tipo espaguete com ovos – (o produto deverá ser fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias estranhas, larvas e parasitos, não poderá apresentar fermentação ou rancidez, o rendimento mínimo após o cozimento deverá ser de 2 vezes o peso antes da cocção, a embalagem deverá ser de 500g, estar íntegra, sem qualquer tipo de alteração e não poderá conter mistura de outros tipos de macarrão na mesma embalagem, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 1 pacote de Mistura para bolo (diversos sabores) no mínimo 400gr – (deverá ser isento de sujidades, parasitos e larvas, a embalagem deverá ser de no mínimo 400g, sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, data de fabricação, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 3 latas de Óleo refinado de soja Tipo 1 – (deverá apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, a embalagem deverá ser em garrafa plástica de 900ml sem amassos ou vazamentos, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p> <p>→ 500gr de café torrado e moído – (deverá ser constituído por grãos torrados procedentes de espécies vegetais genuínos, grãos limpos, as características organolépticas, microbiológica e fisio-químicas deverão obedecer aos padrões estabelecidos no código sanitário do estado, a embalagem deverá ser de 500g, à vácuo, sendo íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter o selo da ABIC, além das seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, composição, e registro no órgão competente, prazo de validade mínima de 6 meses)</p> <p>→ 1 Kg de sal refinado iodado - (com granulação uniforme e com cristais brancos, deverá apresentar no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de igual ou superior a 15mg, até o limite máximo de 45mg por quilo, de acordo com a legislação federal específica, a embalagem deverá ser de 1kg sendo esta íntegra, sem qualquer tipo de alteração, o rótulo deverá conter as seguintes informações: razão social, marca, peso líquido, quantidade, registro interno, código, prazo de validade, composição, informações nutricionais e registro no órgão competente, o prazo de validade deverá ser de 06 meses a 01 ano a contar da data de entrega no setor)</p>			Mamma	
			Apti	
			Cocamar	
			Odebrecht	
			Nobre	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Entregas parceladas, conforme a necessidade da Administração e nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambui.sp.gov.br

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **02 (dois) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **02 (dois) dias** úteis de antecedência.

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O local de fornecimento do produto, a base de troca, será dentro do município de Jambuí, conforme necessidade e indicação da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atenda as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é até 27 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor competente por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 013/18 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.
- 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

7.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 013/18 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL / FAX : (012) 3978-2600 Email: licitacao@jambeiro.sp.gov.br

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambeiro, 27 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Jambeiro – SP
Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa: CVS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTÕES EIRELI
Representante Legal: Alexandre Aparecido da Assunção

Testemunhas:
